



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI N° 1.911/2005

“Dispõe sobre autorização para deslocar trator de esteira para outro município e da outras providencias”.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder um trator de esteira para construir tanques para criação de peixes, ao Senhor Antônio Carlos de Moraes, em sua propriedade, localizada na Rodovia BR 364, município de Santa Rita do Araguaia/GO.

Artigo 2.º - As despesas referentes a combustível, alimentação e diária do operador do trator de esteira será por conta do requerente, inclusive o deslocamento.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 22 de novembro de 2005.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal